



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 870 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

“ALTERA A LEI 868/2019.”

Publicado no quadro de avisos no átrio da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg.

EM: 04 / 02 / 2020

Camille S. Luna  
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES  
EM: 04 / 02 / 2020  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O anexo III da Lei 868/2019 de 23 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Governador Lindenberg passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE																	
CARREIRA	CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	Gari, Auxiliar de Serviços Gerais, Cuidador	998,00	1.017,96	1.038,32	1.059,09	1.080,27	1.101,87	1.123,91	1.146,39	1.169,32	1.192,70	1.216,56	1.240,89	1.265,71	1.291,02	1.316,84	1.343,18
II	Educador Social.	1.047,90	1.068,86	1.090,24	1.112,04	1.134,28	1.156,97	1.180,11	1.203,71	1.227,78	1.252,34	1.277,38	1.302,93	1.328,99	1.355,57	1.382,68	1.410,34
III	Atendente.	1.047,90	1.068,86	1.090,24	1.112,04	1.134,28	1.156,97	1.180,11	1.203,71	1.227,78	1.252,34	1.277,38	1.302,93	1.328,99	1.355,57	1.382,68	1.410,34
IV	Trabalhador Braçal, Jardineiro.	1.057,88	1.079,04	1.100,62	1.122,63	1.145,08	1.167,99	1.191,34	1.215,17	1.239,48	1.264,26	1.289,55	1.315,34	1.341,65	1.368,48	1.395,85	1.423,77
V	Auxiliar Administrativo, Agente de Fiscalização e Arrecadação, Agente Fiscal, Agente de Defesa Civil, Auxiliar de Biblioteconomia, Monitor de Creche, Coletor de Resíduos.	1.068,74	1.090,11	1.111,92	1.134,16	1.156,84	1.179,98	1.203,57	1.227,65	1.252,20	1.277,24	1.302,79	1.328,84	1.355,42	1.382,53	1.410,18	1.438,38
VI	Vigia	1.110,77	1.132,99	1.155,65	1.178,76	1.202,34	1.226,38	1.250,91	1.275,93	1.301,45	1.327,48	1.354,03	1.381,11	1.408,73	1.436,90	1.465,64	1.494,96





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

### ESTADO DO ESPIRITO SANTO

VII	Auxiliar de consultório odontológico/de saúde bucal, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem ESF, Agente de Controle de Zoonoses, Auxiliar de Laboratório, Fiscal Sanitário, Motorista, Pedreiro,	1.132,86	1.155,52	1.178,63	1.202,20	1.226,25	1.250,77	1.275,79	1.301,31	1.327,33	1.353,88	1.380,96	1.408,57	1.436,75	1.465,48	1.494,79	1.524,69
VIII	Técnico em contabilidade, Técnico Agrícola, Técnico em Edificações.	1.229,06	1.253,64	1.278,71	1.304,29	1.330,37	1.356,98	1.384,12	1.411,80	1.440,04	1.468,84	1.498,22	1.528,18	1.558,75	1.589,92	1.621,72	1.654,15
IX	Agente Comunitário de Saúde, Agente Combate Endemias Programa de Ações ECD,	1.250,00	1.275,00	1.300,50	1.326,51	1.353,04	1.380,10	1.407,70	1.435,86	1.464,57	1.493,87	1.523,74	1.554,22	1.585,30	1.617,01	1.649,35	1.682,34
X	Agente Municipal de Agendamento, Técnico em enfermagem, Operador de Máquinas leves e pesadas, Operador de Máquinas Agrícolas, Mecânico, Calceteiro.	1.302,80	1.328,86	1.355,44	1.382,55	1.410,20	1.438,40	1.467,17	1.496,51	1.526,44	1.556,97	1.588,11	1.619,87	1.652,27	1.685,32	1.719,02	1.753,40
XI	Médico Clínico Geral - Programa de Controle de Tuberculose - PCT, Médico Espec. Dermatologista - Programa de Prevenção de Hanseníase - PPH, Médico Especialista Psiquiatra.	1.816,96	1.853,30	1.890,37	1.928,17	1.966,74	2.006,07	2.046,19	2.087,12	2.128,86	2.171,44	2.214,86	2.259,16	2.304,34	2.350,43	2.397,44	2.445,39
XII	Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral e Cirurgião 12 H, Médico Ginecologista, Médico Pediatra.	2.523,93	2.574,41	2.625,90	2.678,41	2.731,98	2.786,62	2.842,36	2.899,20	2.957,19	3.016,33	3.076,66	3.138,19	3.200,95	3.264,97	3.330,27	3.396,88
XIII	Administrador, Advogado, Contador, Pedagogo	2.523,93	2.574,41	2.625,90	2.678,41	2.731,98	2.786,62	2.842,36	2.899,20	2.957,19	3.016,33	3.076,66	3.138,19	3.200,95	3.264,97	3.330,27	3.396,88
XIV	Analista de Sistema, Arquiteto, Assistente Social, <b>Biólogo</b> , <b>Enfermeiro</b> , <b>Engenheiro Agrônomo</b> , <b>Engenheiro Civil</b> , Engenheiro Eletricista, <b>Farmacêutico</b> , Fisioterapeuta, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Técnico em Saneamento Ambiental.	2.523,93	2.574,41	2.625,90	2.678,41	2.731,98	2.786,62	2.842,36	2.899,20	2.957,19	3.016,33	3.076,66	3.138,19	3.200,95	3.264,97	3.330,27	3.396,88
XV	Auditor Interno	2.917,13	2.975,47	3.034,98	3.095,68	3.157,60	3.220,75	3.285,16	3.350,87	3.417,88	3.486,24	3.555,97	3.627,08	3.699,63	3.773,62	3.849,09	3.926,07

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES - Tel:(27)3744-5214

[gabinetepmgl@hotmail.com](mailto:gabinetepmgl@hotmail.com) CNPJ: 04.217.786/0001-54

N



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG

### ESTADO DO ESPIRITO SANTO

<b>XVI</b>	Enfermeiro ESF, Odontólogo ESF.	4.241,48	4.326,31	4.412,84	4.501,09	4.591,11	4.682,94	4.776,60	4.872,13	4.969,57	5.068,96	5.170,34	5.273,75	5.379,22	5.486,81	5.596,54	5.708,47
<b>XVII</b>	Médico Clínico Geral Plantonista 24h.	5.037,77	5.138,53	5.241,30	5.346,12	5.453,04	5.562,11	5.673,35	5.786,81	5.902,55	6.020,60	6.141,01	6.263,83	6.389,11	6.516,89	6.647,23	6.780,18
<b>XVIII</b>	Médico Clínico Geral PSF.	8.298,55	8.464,52	8.633,81	8.806,49	8.982,62	9.162,27	9.345,52	9.532,43	9.723,07	9.917,54	10.115,89	10.318,20	10.524,57	10.735,06	10.949,76	11.168,76

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

  
**GERALDO LOSS**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

  
**Camila Sottou Pina**  
Chefe de Gabinete

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro - Cep 29.720-000 - Governador Lindenberg/ES - Tel:(27)3744-5214  
gabinetepmgl@hotmail.com CNPJ: 04.217.786/0001-54